



**CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

São Paulo, 07 de julho de 1999

OFÍCIO CONDECA Nº.209/99

Prezado (a) Senhor (a)

Tendo em vista a realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a realização das Conferências Municipais e a Conferência Estadual, estamos enviando, em anexo, orientações quanto aos prazos, critérios, focos temáticos, etc., para que Vossa Senhoria possa dar andamento ao processo de realização da Conferência em seu Município.

Esperando contar com todo empenho de Vossa Senhoria para o pleno êxito em seu município, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALICE ALVES COELHO
Presidente do CONDECA/SP

Ilmo. (a) Senhor (a)
Presidente do CMDCA





1- INTRODUÇÃO

A realização da I e II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituiu-se em momentos privilegiados de debate político e técnico em torno dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros, com ênfase na avaliação e proposições de ações de implementação do sistema de garantia de direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A III Conferência, a realizar-se em novembro deste ano, transcorrerá em um cenário histórico e político de expressão singular. Completaremos uma década em que o ordenamento jurídico, nacional e internacional, assumiu posicionamento objetivo em favor dos direitos das crianças e dos adolescentes. A Constituição Brasileira de 1988 completa 11 anos; a Convenção completa 10 anos de sua promulgação, e o Estatuto da Criança e do Adolescente completa nove anos de sua vigência. Também não podemos desprezar o fato de tratar-se da última década deste século e deste milênio. É o momento histórico, político e sobretudo cultural onde as representações sociais podem ser reinventadas e/ou reconstruídas. A data é um marco simbólico que permite, no imaginário coletivo, uma reconstrução de sentidos e valores.

Portanto, a virada do século e do milênio, e os 500 anos de Brasil devem provocar balanços do ponto de vista da nossa participação do processo civilizatório como um povo capaz de estender cidadania a todos, com base nos princípios da justiça, da liberdade, da equidade, da democracia e da liberdade.

É pertinente então, indagar que modernidade podemos traçar para nosso país, considerando nossa infância e adolescência como prioridade absoluta. Qual fato relevante, que crianças e adolescentes necessitam de cuidados e proteção, sob responsabilidade da família e do Estado antes e depois do nascimento, conforme estabelece a Convenção Internacional.

O CONANDA entende que é um momento propício para reavaliação do conjunto Sistema da Garantia dos Direitos, na sua promoção, defesa e vigência e a devida proposição de políticas estratégicas para a sua operacionalização, levando em conta a proximidade da virada do século.

Esta avaliação precisa ser bastante contextualizada e profunda, que, com certeza, resultará em políticas e estratégias viáveis e que impactem a real necessidade e operacionalização dos direitos da infância e da adolescência. Neste sentido, esta III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será novamente precedida de Conferências Municipais e Estaduais. As municipais devem avaliar a implantação e implementação do ECA na ótica da diretriz de municipalização. Já as Estaduais devem canalizar as avaliações para um refinamento das proposições para seu âmbito de atuação, visando a convergência de políticas e ações na Conferência Nacional.

Com esta perspectiva o CONANDA deliberou pela realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e elegeu como TEMA: "UMA DÉCADA DE HISTÓRIA – RUMO AO TERCEIRO MILÊNIO"

2 – DO PROCESSO

Para dar seguimento a deliberação do CONANDA, o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo, decidiu deflagrar o processo de realização das CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS e da CONFERÊNCIA ESTADUAL.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS CONFERÊNCIAS

Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual para avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e adolescentes, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ECA – Estatuto de Criança e do Adolescente, as deliberações da I e II Conferências Estadual e Nacional e as Resoluções do CONANDA, do CONDECA e dos Conselhos Municipais.

4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar a implantação e implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na sua: **PROMOÇÃO, DEFESA, VIGILÂNCIA e CONTROLE.**

- Definir políticas e estratégias de operacionalização do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

5- FOCOS TEMÁTICOS

Consideramos fundamental que o Sistema de Garantia dos Direitos seja a referência no processo de avaliação a ser desencadeado na esfera municipal e estadual, colocando-se as políticas públicas na sua definição, implementação e defesa como norteadora. Políticas estas que, conforme preconizado pelo ECA, devem estar articuladas e integradas em rede.

Neste sentido, recomendamos que o processo avaliativo e propositivo seja estruturado, considerando a prevenção e a promoção dos direitos da criança e do adolescente de forma geral e em especial, os em situação de risco pessoal e ou social. Assim, os diferentes eixos temáticos já debatidos na II Conferência e novos como drogadição e gravidez precoce, devem ser analisados a partir do conjunto de políticas públicas, tanto preventivas como de promoção.

Concomitantemente, deve ser avaliado também a implantação e implementação dos mecanismos e instâncias jurídicas e de participação da sociedade, na deliberação, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Para facilitar o processo avaliativo e propositivo destacamos os seguintes aspectos a serem considerados:

- Políticas Sociais Básicas : Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras;
- Políticas de Reinserção Social: medidas socio – educativas;
- Serviços de Proteção Especial: drogadição, violência, exploração sexual contra crianças e adolescentes, combate ao trabalho infantil, proteção ao trabalhador adolescente, gravidez precoce, entre outros;
- Instâncias e Mecanismos Jurídicos e Sociais : Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Conselhos Setoriais, Fundos e Orçamento Público, Ministério Público, Judiciário, entre outros.

6- DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

As CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS deverão ser realizadas, individualmente, até o dia 15 de agosto de 1999

6.1 - DOS RELATÓRIOS

Os relatórios e conclusões das conferências municipais, bem como a lista dos participantes e os nomes dos delegados para a conferência estadual, deverão ser enviados ao CONDECA até o dia 20 de agosto de 1999

6.2 - DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

As conferências municipais elegem delegados à conferência estadual de acordo com as tabelas nº 1 e 2 anexas. O critério utilizado pelo CONDECA foi definido a partir do número de habitantes de cada município no ano de 1996 (último dado oficial).

7 - DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 1999 em SP, em local a ser comunicado posteriormente.

8 - DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

- Conselheiros Estaduais gestão 99/2001;
- Delegados Eleitos nas Conferências Municipais

0: HHH HHHHHHHHHHHHH



Serão credenciados 10 % (dez por cento) do número total de delegados da conferência estadual como observadores, perfazendo um total de 141. Os mesmos deverão se inscrever junto ao CONDECA até o dia 20/08/99, sendo credenciados de acordo com as inscrições.

10 – DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA NACIONAL

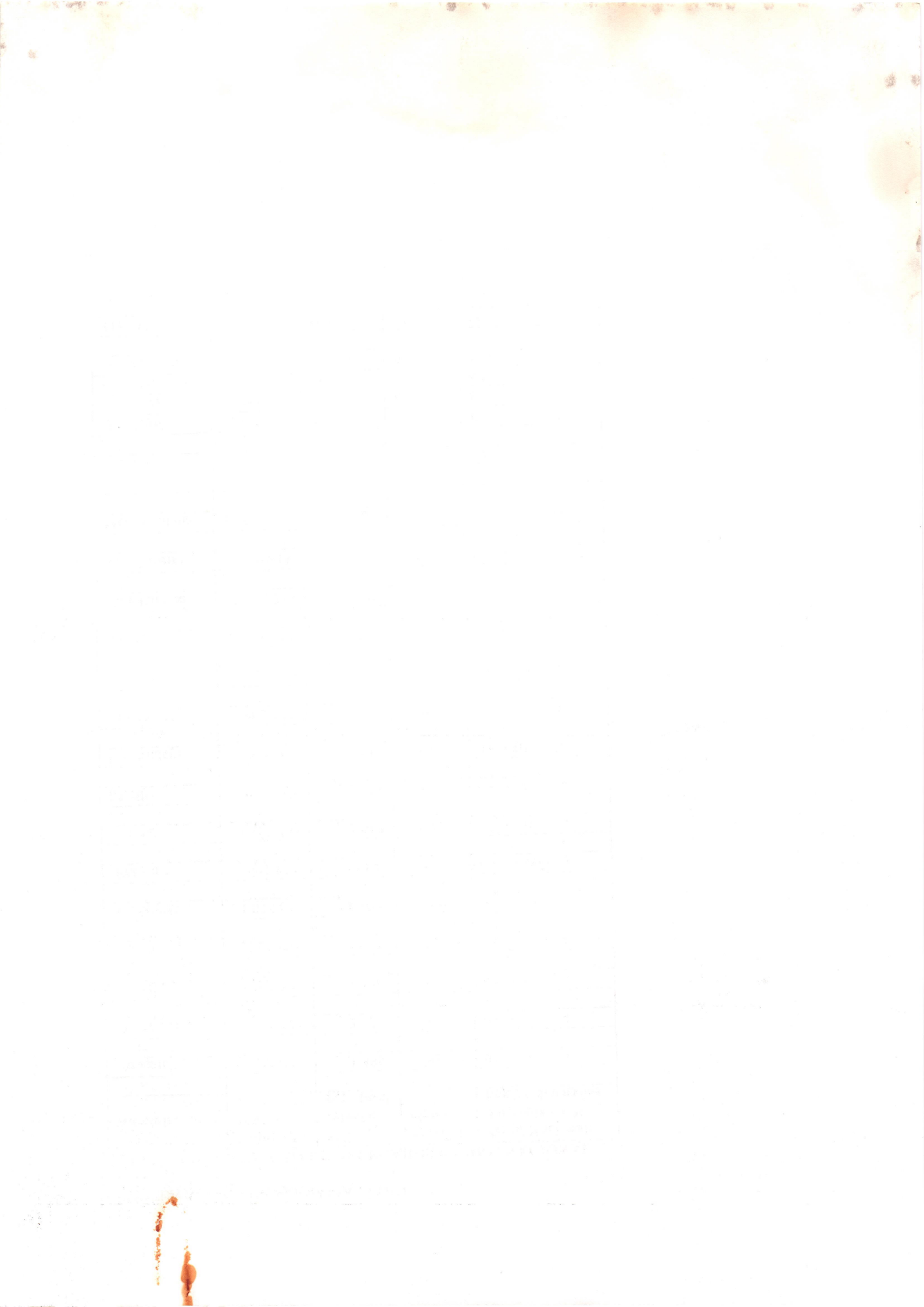
Conforme Deliberação do CONANDA, serão eleitos 85 delegados do estado na Conferência Estadual da seguinte forma:

- 76 delegados de acordo com a tabela nº 03 anexa.
- 09 conforme indicação do CONANDA: 2 Conselheiros Estaduais, 2 Conselheiros Municipais, 1 Conselheiro Tutelar; 2 representantes de órgãos ou entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente; 1 representante de municípios sem conselhos e 1 representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

TABELA APROVADA PLENÁRIA 21/06/99

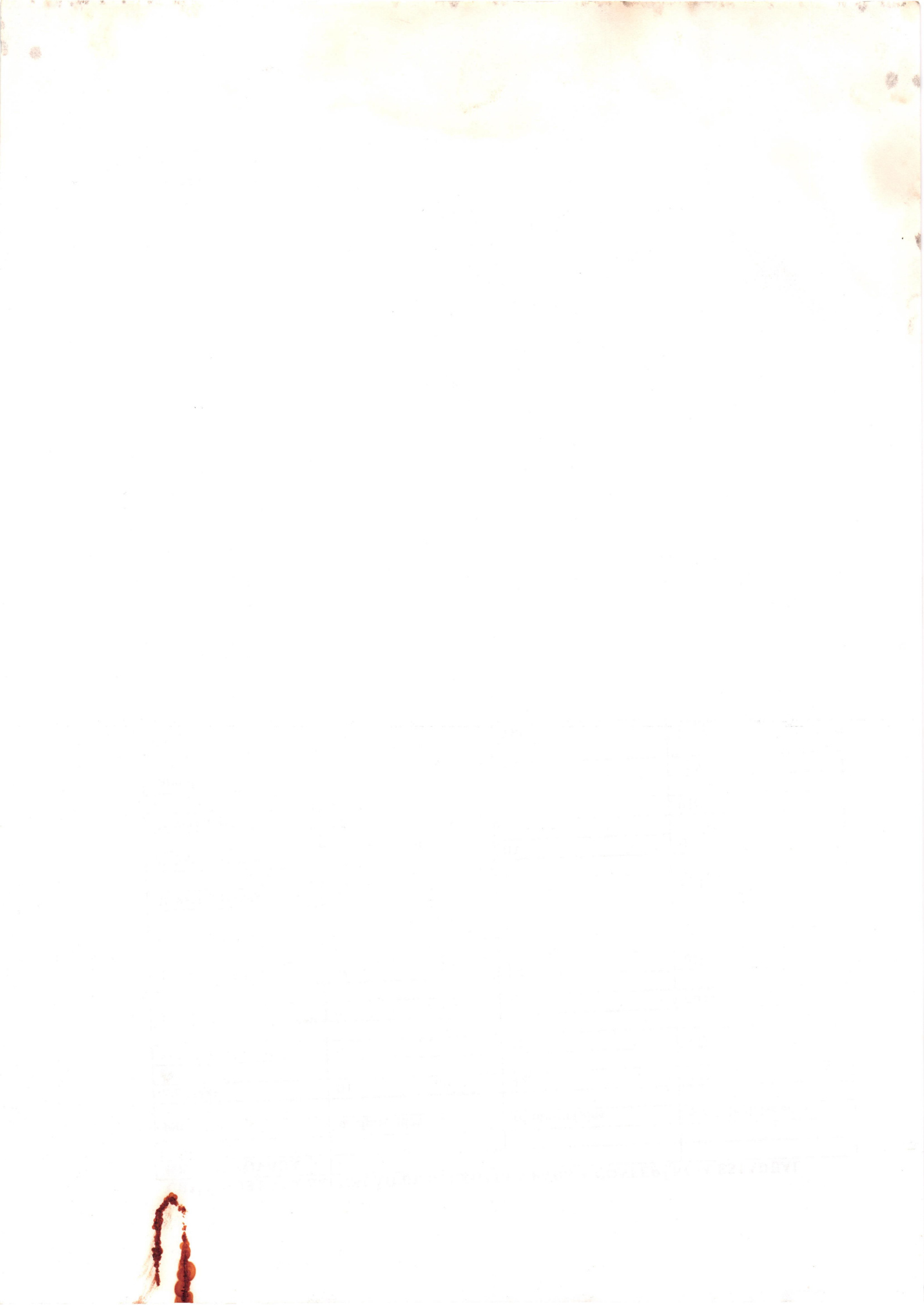
CRITÉRIOS DEFINIÇÃO DE DELEGADOS P/CONF. NACIONAL

Região Administrativa	População 1996	% relação pop total	n° municípios	del p/ Nacional: 3 p/região + % pop/31 delegados
Araçatuba	643.935	1.889	42	03 + 01 = 4
Araraquara	794.372	2.331	26	03 + 01 = 4
Barretos	383.779	1.126	19	03 + 00 = 3
Bauru	894.301	2.624	39	03 + 01 = 4
Campinas	4.875.609	14.307	09	03 + 04 = 7
Franca	607.854	1.784	23	03 + 00 = 3
Litoral	1.309.165	3.842	09	03 + 01 = 4
Marília	835.889	2.453	51	03 + 01 = 4
Pte Prudente	763.669	2.241	53	03 + 01 = 4
Rib. Preto	965.483	2.834	25	03 + 01 = 4
SJ Rio Preto	1.224.787	3.594	96	03 + 01 = 4
Sorocaba	2.223.072	6.523	79	03 + 02 = 5
Vale Paraíba	1.733.713	5.088	39	03 + 02 = 5
Vale Ribeira	239.841	0.704	14	03 + (X) = 3
Metropolitana	16.581.936	48.660	39	03 + 15 = 18
<i>Capital</i>	<i>9.839.066</i>	<i>59.336</i>	<i>01</i>	<i>10</i>
<i>ABCD</i>	<i>2.223.352</i>	<i>13.408</i>	<i>07</i>	<i>02</i>
<i>Gde Leste</i>	<i>2.044.173</i>	<i>12.327</i>	<i>11</i>	<i>02</i>
<i>Gde Norte</i>	<i>354.397</i>	<i>2.137</i>	<i>05</i>	<i>01</i>
<i>Gde Oeste</i>	<i>1.404.723</i>	<i>8.471</i>	<i>07</i>	<i>02</i>
<i>Gde Sudoeste</i>	<i>761.225</i>	<i>4.319</i>	<i>08</i>	<i>01</i>
TOTAL	34.077.503	100,00	643	76



CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

tabela APROVADA			
população	n° delegados	n° municípios	total de delegados
até 20000	01	423	423
20001 a 100000	02	168	336
100001 a 200000	03	31	093
200001 a 300000	04	07	028
300001 a 400000	05	04	020
400001 a 500000	06	04	024
500001 a 750000	07	03	021
750001 a 1000000	08	02	016
capital	80	01	080
total		643	1041



REGIÃO METROPOLITANA

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO EM 1996	Nº DE DELEGADOS
Capital	9.839.066	80
Diadema	323.116	05
Mauá	342.909	05
Ribeirão Pires	97.550	02
Rio Grande da Serra	34.736	02
Santo André	624.820	07
São Bernardo do Campo	660.696	07
São Caetano do Sul	139.825	03
Arujá	50.739	02
Biritiba Mirim	20.083	02
Ferraz de Vasconcelos	121.970	03
Guararema	17.995	01
Guarulhos	977.197	08
Itaquaquecetuba	228.344	04
Mogi das Cruzes	312.685	05
Poá	84.777	02
Salesópolis	13.276	01
Santa Isabel	41.367	02
Suzano	180.740	03
Caieiras	57.512	02
Cajamar	42.467	02
Francisco Morato	106.215	03
Franco da Rocha	98.310	02
Mairiporã	49.893	02
Barueri	177.256	03
Carapicuíba	327.882	05
Itapevi	133.523	03
Jandira	75.352	02
Osasco	622.912	07
Pirapora do Bom Jesus	10.499	01
Santana do Parnaíba	57.299	02
Cotia	126.956	03
Embu	195.628	03
Embu - Guaçu	42.261	02
Itapeçerica da Serra	110.196	03
Juquitiba	21.850	02
São Lourenço da Serra	10.139	01
Taboão da Serra	182.506	03
Vargem Grande Paulista	26.689	02
TOTAL	16.581.936	197

